

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Não informado / Filho em Questão (alelos)		Gugu / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	38	28	38	48	1,500
Oa7	83	68	83	-	6,429
Oa26	93	88	38	93	22,500
Oa35	38	203	38	203	18,751
UN5	25	-	25	-	2,093
UN7	25	30	25	30	2,358
UN10	10	15	10	35	1,324
UN13	25	-	25	-	1,233
UN14	25	20	15	25	0,643
UN15	15	10	15	-	1,875
UN19	45	30	45	-	4,091
UN21	45	-	45	-	2,241
UN30	95	195	95	110	3,750
UN34	80	-	80	-	1,364
UN38	125	80	125	435	7,500

Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.	Índice Combinado de Paternidade (ICP).	Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,99999995%.	13.887.380,97*	99,999993%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

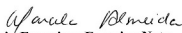
- ICP < "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,99999995%, não foi possível excluir hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 13.887.380,97. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como LAV 3.0 400 (Gugu) e o doador da amostra identificado como LAV 3.0 525 (Não informado) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 25 de agosto de 2016


Antonio Francisco Ferreira Neto
 Biólogo Molecular
 CRBio 14748-01
 Diretor Geral